



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

76ª VT/Rio de Janeiro

Processo: 0000464-21.2012.5.01.0076

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Guaxupé, nº 91, apto. 501, Tijuca, nesta cidade, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Exmo. Dr. Juiz da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução movida por LUIS GONZAGA MEMORIA contra JUDITH MORAES CARDOSO, para cobrança de dívida no valor de R\$ 114.691,18 (cento e quatorze mil e seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos) procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel a seguir discriminado:

- Apartamento residencial nº 501, do Edifício Solar de Guaxupé, situado na Rua Guaxupé, nº 91, Tijuca, nesta cidade, com aproximadamente 266 m2 de área edificada, posição frente, e 40 anos de idade de construção, com direito a guarda de 4 automóveis, além do direito ao uso do telhado em toda a sua extensão, conforme características, medições e confrontações da certidão de ônus reais, em anexo, do imóvel registrado sob a matrícula nº 58.209, junto ao 11º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, que avalio em R\$ 1.700.00,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Valor Total: R\$ 1.700.00,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Júlio Cesar Ribeiro Siqueira – Matrícula 7201-0



Assinado eletronicamente por: JULIO CESAR RIBEIRO SIQUEIRA - Juntado em: 11/12/2023 17:07:08 - 8ade5d5
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2312117070596700000190525743?instancia=1>
 Número do processo: 0000464-21.2012.5.01.0076
 Número do documento: 2312117070596700000190525743



Assinado eletronicamente por: CRISTINA RAMALHO REIS - Juntado em: 02/02/2024 15:29:19 - 6421072
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24020215291792400000192922340?instancia=1>
 Número do processo: 0000464-21.2012.5.01.0076
 Número do documento: 24020215291792400000192922340



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0000464-21.2012.5.01.0076
RECLAMANTE: LUIS GONZAGA MEMORIA
RECLAMADO: BUFFET PINGO DE MEL EVENTOS SOCIAIS LTDA - ME E
OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 626b188

Destinatário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao mandado 626b188, dirigi-me à Avenida Erasmo Braga, n.115, 1º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, na data de 06 de fevereiro de 2024 e sendo aí, notifiquei 3ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, na pessoa da Chefe de Serventia Sra. Liliana Navarro Freitas, matrícula 01/22622, por todo o conteúdo do presente, do qual ficou bem ciente e recebeu a contrafé e ofício.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

MARCOS ANTONIO FRANCO DE ALMEIDA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCOS ANTONIO FRANCO DE ALMEIDA - Juntado em: 07/02/2024 19:25:50 - 48aa4c7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24020719245952000000193261818?instancia=1>
Número do processo: 0000464-21.2012.5.01.0076
Número do documento: 24020719245952000000193261818



Valide aqui
este documento

RUA GUAXUPÉ Nº 91-APTº 501

01
FLS.

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

690494

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.ont.org.br/docs/57VBE-QUBQL-YPHXP-GG2MR>



MATRÍCULA Nº	Lº	Sº	FLS.
58.209	2	S/9	140

IMÓVEL: Apartamento nº 501 do edifício situado na Rua Guaxupé nº-91 na freguesia do Engenho Velho, com direito a guarda de 4 (quatro) automóveis nos locais a isso destinados, e sua correspondente fração ideal de 1/5 do respectivo terreno, medindo na totalidade - 10,00m de frente, 36,00m de extensão por um lado e 38,00m pelo outro lado e 13,00m nos fundos, onde confronta com o prédio nº 33-A da rua Dona Delfina, confrontando de um lado com o lote nº 22, e do outro com o prédio nº 77, ambos da Rua Guaxupé. Inscrição número 122.357 (MP) CL 7318- **Proprietários:** HENRIQUE CORREIA BORGES, - português, do comércio e sua mulher MARGARIDA DA CUNHA BORGES, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens inscritos no CPF sob os nºs 002.402.657-34, residentes e domiciliados nesta cidade. Título de Propriedade Livro 2 G/9 as fls. 49 matrícula - 21.439 R.5 deste Cartório. Convenção de Condomínio registrada no Livro 3 A as fls. 14vº sob o nº 1.078. Habite-se concedido em 09 - de setembro de 1983.-----

AV-1/58.209.-DIREITOS ESPACIAIS: De acordo com a escritura de Convenção de Condomínio mencionada na matrícula o apartamento objeto desta matrícula tem direito ao uso do telhado em toda a sua extensão sendo esta utilização realizada de forma exclusiva podendo realizar as benfeitorias que desejar e a legislação permitir e desde que não acarreta despesas aos demais condôminos. Esta disposição é irrevogável e irretratável obrigatória a herdeiros e sucessores e deverá figurar em caso de alienação ou cessão. Rio de Janeiro, - 3 de agosto de 1983.-----

R-2/58.209.-COMPRA E VENDA: DE acordo com a escritura de 3 de novembro de 1982, lavrada em notas do 23º Ofício desta cidade, as - fls. 7 do Livro 4396 (talão 275:255) os proprietários qualificados na matrícula, venderam o imóvel pelo preço de CR\$18.000.000,00 a GERALDO HAYRTON LEMOS MONTILIO, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA IDINA GONÇALVES MONTILLO, professora, - brasileiros, inscritos no CPF sob os nºs 068.609.587-15 e 039.167.827-20, residentes e domiciliados nesta cidade. O imposto de - transmissão foi pago o 1º de dezembro de 1982, pela guia número - 24/47171. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1983.-----

R-3/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 160.741 de 25/MAR/1985).-- De - acordo com a escritura de 12 de março de 1985, lavrada no 23º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 4821 as fls. 36 os proprietários, qualificados no R-2 venderam o imóvel pelo preço de CR\$280.000.000-- a MARIA LÚCIA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, - inscrita no CPF número 174.170.667-04, residente e domiciliada nesta cidade.-- O imposto de Transmissão foi pago em 11 de março de 1985 pela guia nº 464.002976-0.-- Rio de Janeiro, 29 de março de 1985.-----

R.4/PROMESSA DE VENDA: (Protocolo nº 362.449 de 27.12.2000): De acordo com escritura de 03.01.95, do 24º Of. de Notas, desta cidade, livro 4316, fls. 192, - Ato 31, MARIA LÚCIA FERREIRA, qualificada no R.3, prometeu vender o imóvel pelo

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/57VBE-QUBQL-YPHXP-GG2MR>

pelo preço de R\$216.000,00, na forma do título, a AGOSTINHO PEIXOTO DE ALMEIDA CARDOSO, e sua mulher JUDITH MORAES CARDOSO, abaixo qualificados. A presente é feita em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse.- Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2001-----

O Oficial: _____

R.5/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 361.607 de 12.12.2000): De acordo com escritura de 14.11.2000, do 6º Serviço Notarial RJ, livro 5674, fls. 97, ato 49, MARIA LÚCIA FERREIRA, qualificada no R.3, vendeu o imóvel pelo preço de R\$..... R\$216.000,00, a AGOSTINHO PEIXOTO DE ALMEIDA CARDOSO, português, comerciante, CPF nº 005.531.237-34, e sua mulher JUDITH MORAES CARDOSO, brasileira, comerciante, CPF 629.016.727-87, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 672535 em 08.08.2000. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2001.-----

O Oficial: _____

AV.6/INSCRIÇÃO E CL: Com base no § 1º do art. 213 da Lei 6.015/73, e no título do R.5, o imóvel da presente matrícula tem sua inscrição predial sob o nº 1.591.168-8 e C.L. nº 07.318-9. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2001.-----

O Oficial: _____

R.7/PENHORA: (Protocolo nº 484261 de 30/01/2009) Por determinação da MMª. Juíza de Direito do Cartório da 39ª. Vara Cível da Comarca da Capital conforme Certidão datada de 03/12/2008, consoante Termo de Penhora assinado pela MMª. Juíza de Direito Patrícia Cogliatti de Carvalho de 22/05/2006, hoje microfilmado, fica o imóvel desta matrícula **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$565.211,62 (mais 5% de honorários advocatícios), em face da Ação de Execução de título extrajudicial número 2004.001.093705-1, que move REAL E BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA CAIXA DE SOCORROS D PEDRO V, CNPJ nº 33.601.048/0001-04, em face de AGOSTINHO PEIXOTO DE ALMEIDA CARDOZO, CPF nº 005.531.237-34 e JUDITH MORAES CARDOZO, CPF nº 629.016.727-87, figurando como Depositários do bem os devedores. Rio de Janeiro, 04 de março de 2009.-----JNN

O Oficial: Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.8-58209/INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 597673 de 26/08/2016) De acordo com o(a) Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Protocolo nº 201608.2416.00178869-IA-710 (data do pedido: 24/08/2016), hoje microfilmado(a)(s), fica averbada a **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL** desta matrícula, face Ação movida por RJ - RIO DE JANEIRO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO em face de 01-O NOSSO BAZAR LTDA, CNPJ nº 33.369.877/0001-03, 02-AGOSTINHO PEIXOTO DE ALMEIDA CARDOSO, CPF/MF nº 005.531.237-34 e 03-CARLOS EDUARDO MORAES CARDOSO, CPF/MF nº 629.000.487-53 (Processo nº 05289935120054025101).-----

Selo Eletrônico: EBPQ 73425 VAC.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016. O Oficial: _____

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

----- (CONTINUA FL. 02) -----

onr

Doc. 0026
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

RUA GUAXUPE Nº 91 APARTAMENTO 501

MATRÍCULA Nº 58209

FLS. 2

R.9-58209/PENHORA: (Protocolo nº 602862 de 22/02/2017) Por determinação das MMs. Juízas Dra. Priscilla Mendonça Wagner e Dra. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, contidas nos Ofícios nº OFI.0049.000111-5/2017 e nº OFI.0049.000634-0/2017 de 02/02/2017 e 27/07/2017, expedidos pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, respectivamente, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula penhorado, em virtude da ação de Execução Fiscal (Processo nº 0528993-51.2005.4.02.5101 (2005.51.01.528993-6)), movida pela FAZENDA NACIONAL em face de O NOSSO BAZAR LTDA, CNPJ nº 33.369.877/0001-03, e outros, em garantia de uma dívida de R\$1.042.324,68, (incluindo outros 02 imóveis); figurando como Depositário Carlos Eduardo Moraes Cardoso, CPF/MF nº 629.000.487-53.

Selo Eletrônico: ECGV 67803 BSE.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2017. O Oficial:

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Mat.: 90/227

AV.10-58209/CANCELAMENTO DE PENHORA (R.9): (Protocolo nº 612622 de 17/01/2018) Por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Márcio Muniz da Silva Carvalho, contida no Ofício nº OFI.0049.000006-0/2018, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro em 12/01/2018, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora do ato R.9, referente ao processo nº 0528993-51.2005.4.02.5101 (2005.51.01.528993-6).

Selo Eletrônico: ECJI 49658 LUB.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018. O Oficial:

Jed. Leda Renaux Wanderley
Substituta - Mat.: 94/11744

R.11-58209/PENHORA: Protocolo: 642502 de 08/10/2020. Documento apresentado: Ofício nº 2875/2020/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade em 30/09/2020, acompanhado de Auto de Penhora de Imóvel, Intimação e Avaliação de 22/02/2019, hoje microfilmados. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Katia Cristina Nascentes Torres. Número do Processo/Execução Fiscal: 0372302-87.2016.8.19.0001. Movida por: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: AGOSTINHO PEIXOTO DE ALMEIDA CARDOSO, CPF/MF nº 005.531.237-34. Valor da dívida: R\$23.173,88. Depositário do bem: Não foi nomeado fiel depositário. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, e somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuição da Lei 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97).

Selo Eletrônico: EDNV 25943 DKU.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020. O Oficial:

Jão Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

AV.12-58209/INDISPONIBILIDADE: Protocolo: 643040 de 22/10/2020. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202010.2117.01362478-IA-710. Data do pedido: 21/10/2020. Construção: Indisponibilidade sobre o imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 63A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: AGOSTINHO PEIXOTO DE ALMEIDA CARDOSO, CPF/MF nº 005.531.237-34 e outros. Número do Processo: 01289002320015010063.

Selo Eletrônico: EDNV 28768 NJR.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020. O Oficial:

Jão Carlos A. Sequeiros
Substituto - Mat.: 94/1723

R.13-58209/PENHORA: Protocolo: 690494 de 30/01/2024. Documento apresentado: Auto de Penhora e Avaliação de 06/12/2023, expedido pela 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e despacho proferido em 25/01/2024 pela MM. Juíza do Trabalho Dra. Patrícia da Silva Lima, hoje microfilmado. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza do Trabalho acima citada. Ação: Ação Trabalhista. Número do Processo: ATOrd 0000464-21.2012.5.01.0076. Movida por: LUIS GONZAGA MEMORIA, CPF/MF nº 911.464.617-04. Em face de: 1- AGOSTINHO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/57VBE-QUBQL-YPHXP-GG2MR>



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0058209-89

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/57VBE-QUBQL-YPHXP-GG2MR>

PEIXOTO DE ALMEIDA CARDOSO, CPF/MF nº 005.531.237-34, representado por seu curador CARLOS EDUARDO MORAES CARDOSO, CPF/MF nº 629.000.487-53, e 2- ESPÓLIO DE JUDITH MORAES CARDOSO, CPF/MF nº 629.016.727-87, representado por seu inventariante CARLOS EDUARDO MORAES CARDOSO, qualificado acima é outra. Valor da dívida: R\$ 114.691,18. Depositário do bem: AGOSTINHO PEIXOTO DE ALMEIDA CARDOSO, CPF/MF nº 005.531.237-34, representado por seu curador CARLOS EDUARDO MORAES CARDOSO, CPF/MF nº 629.000.487-53. Informação adicional: Os emolumentos devidos pelo registro praticado serão pagos ao final, pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos de artigo 14 § 2º da Portaria CGJ/RJ nº 17/2013, e da Lei nº 6.370 de 20.12.2012.

Selo Eletrônico: EEQU 89996 JFY.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024. O Oficial.

Maria Esther Wanderley Silva
Oficial - Matr. 907227

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 08/02/2024 às 08:31h.

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos:	0,00	Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.
20% FETJ:	0,00	
5% Fundperj:	0,00	ASSINADO DIGITALMENTE
5% Funperj:	0,00	Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
5,26% I.S.S.:	0,00	Carmelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
4% Funarpen:	0,00	Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
2% PMCMV:	0,00	João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
Selo Fiscal:	0,00	Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725
Total:	0,00	Leonardo S. Pereira - Subst. - Matr. 94/4670

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEQU 89997 VIY



Consulte a validade do selo em:
<https://www.tjn.jus.br>

o.onr

Doc
nente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.204.846/2026-4
CIB: A5RZNRA-T



Andra Senko
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte AGOSTINHO PEIXOTO DE ALMEIDA CARDOSO	Data 12/02/2026	Folha 01/01
Endereço RUA GUAXUPE 00091, APT 501 - TIJUCA	Inscrição 1591168-8	Cód. Lograd. 07318-9

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2005/01/00		JUDIC	01-090765-2007	12	PREDIA	2.012,88	135,12			2.148,00	16.112,08
2006/01/00		JUDIC	01-086911-2008	12	PREDIA	1.838,97	124,53			1.963,50	16.486,40
2010/01/00		JUDIC	01-077328-2012	12	PREDIA	2.652,39	190,71			2.843,10	22.256,74
2011/01/00		JUDIC	01-057686-2013	12	PREDIA	3.071,10	223,90			3.295,00	23.063,57
2012/01/00		JUDIC	01-142295-2014	12	PREDIA	3.224,10	238,90			3.463,00	21.389,74
2013/01/00		JUDIC	01-294300-2014	12	PREDIA	3.359,10	252,90			3.612,00	19.476,38
2014/01/00		JUDIC	01-142695-2015	12	PREDIA	3.501,10	267,90			3.769,00	18.318,54
2015/01/00		JUDIC	01-146415-2016	00	PREDIA	3.668,10	284,90			3.953,00	17.177,73
2016/01/00		JUDIC	01-025996-2017	00	PREDIA	3.997,10	314,90			4.312,00	16.067,24
2017/01/00		JUDIC	01-246093-2018	00	PREDIA	4.191,10	335,90			4.527,00	14.981,55
2018/01/00		JUDIC	01-067688-2019	00	PREDIA	4.621,10	345,90			4.967,00	15.074,25
2019/01/00		JUDIC	01-160332-2020	00	PREDIA	5.040,10	358,90			5.399,00	14.834,81
2020/01/00		JUDIC	01-087246-2021	00	PREDIA	5.157,10	372,90			5.530,00	13.698,74
2021/01/00		JUDIC	01-085446-2022	00	PREDIA	5.291,10	388,90			5.680,00	12.584,42
2022/01/00		JUDIC	01-078696-2023	00	PREDIA	5.750,10	429,90			6.180,00	11.503,59
2023/01/00		AMIGA	01-086229-2024	00	PREDIA	5.991,10	454,90			6.446,00	10.442,53
2024/01/00		AMIGA	01-105182-2025	00	PREDIA	6.171,10	475,90			6.647,00	9.410,99
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	272.879,30
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2025	685,20	872,80	01	06/02/2026	704,20	732,36	**	*****	*****	*****
02	11/03/2025	685,20	865,65	02	06/03/2026	704,20	704,20				
03	07/04/2025	685,20	858,50	03	08/04/2026	704,20	704,20				
04	08/05/2025	685,20	851,34	04	08/05/2026	704,20	704,20				
05	06/06/2025	685,20	844,19	05	08/06/2026	704,20	704,20				
06	08/07/2025	685,20	837,03	06	07/07/2026	704,20	704,20				
07	07/08/2025	685,20	829,88	07	07/08/2026	704,20	704,20				
08	05/09/2025	685,20	822,72	08	08/09/2026	704,20	704,20				
09	07/10/2025	685,20	815,57	09	07/10/2026	704,20	704,20				
10	07/11/2025	685,20	808,42	10	09/11/2026	704,20	704,20				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
6.852,00		8.406,10		7.042,00		7.070,16		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS

Com referência ao imóvel situado na **RUA GUAXUPE 00091 APT 501 - TIJUCA**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição	Código Logradouro	Número da Certidão
1591168-8	073189	26816752026
Titular		
AGOSTINHO PEIXOTO DE ALMEIDA CARDOSO		
Condição	Situação	
08 - *****	11 - 1 FRENTE	
Tipologia	Utilização	
10 - APARTAMENTO	06 - RESIDENCIAL	
Posição	Idade	
05 - FRENTE	1983	
Área do Terreno	Área Edificada	
0000423	0000266	
Testada Real	Fração Fiscal	
00010,0	1,0000000	
Observações:		
Não há observações		
Titulares:		
JUDITH MORAES CARDOSO (Proprietário)		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 12/02/2026

Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial